U.PORTO
UNIVERSIDADE DO PORTO

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2023/2024 a 2027/2028

Entre (nome e acrónimo da instituição)	**Universidade do Porto – U.PORTO**	
Pessoa de contacto (nome, morada, telefone, fax, E-mail)	Coordenadora Institucional: Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho Vice-Reitora para as Relações Internacionais Erasmus+ Institutional Coordinator Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto. Portugal (+351) 220 408 034 International@reit.up.pt	Diretora da Faculdade de Letras: Professora Paula Pinto Costa Contato administrativo: Carla Augusto SRI-FLUP: Serviço de Relações Internacionais - Faculdade de Letras da Universidade do Porto Via Panorâmica, s/n 4150-564 Porto, Portugal (+351) 226077140 sri@letras.up.pt
E (nome e acrónimo da instituição)	**Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC**	
Pessoa de contacto (nome, morada, telefone, fax, E-mail)	Secretário de Cooperação Interinstitucional e Internacional Julia Vieira Rodrigues Bittencourt Julia.bittencourt@udesc.br Avenida Madre Benvenuta, 2007 Itacorubi, Florianópolis/SC CEP: 88.035-901 Email: scii.reitoria@udesc.br Telefone : +55 (48) 3664-8080	

As instituições acima mencionadas concordam em assinar o presente Acordo Bilateral, em conformidade com a legislação em vigor nos respetivos países e as normas de direito internacional, com o objetivo de promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações académicas e profissionais, e com base na reciprocidade e como adiante se detalha.

Os números de mobilidade mencionados neste Acordo são fixados a cada ano académico; a reciprocidade e/ou o prolongamento podem ser negociados. Para cada ano académico, ambas as Instituições terão a oportunidade de rever as mobilidades acordadas no documento inicial. Os estudantes nomeados para participar no programa de mobilidade estabelecido pelo presente Acordo Bilateral deverão estar devidamente registados e ter o pagamento das suas taxas académicas e outras obrigações financeiras em dia na sua instituição de origem. Estarão isentos do pagamento das propinas na instituição de acolhimento, desde que o princípio da reciprocidade seja assegurado e o equilíbrio dos estudantes participantes neste Programa de Intercâmbio seja preservado em cada instituição envolvida. Estudantes adicionais podem estar sujeitos ao pagamento de taxas académicas na instituição de acolhimento.

Mediante acordo mútuo, podem ser feitas alterações aos fluxos de mobilidade. Estas comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade de cada instituição em todos os aspetos relacionados com a organização e gestão da mobilidade, incluindo o reconhecimento dos créditos concedidos aos estudantes pela instituição parceira, conforme acordado no Contrato de Estudos e confirmado na Transcrição de Registos, ou de acordo com os resultados dos módulos concluídos no estrangeiro, conforme descrito no Catálogo do Curso.

As partes envidarão todos os esforços para assegurar os meios necessários à prossecução dos objetivos deste acordo e a sua assinatura não implica qualquer obrigação financeira para as partes envolvidas.

Ambas as instituições se comprometem a partilhar informação que permita facilitar os fluxos de mobilidade previstos no pleno respeito das regras legalmente em vigor em cada instituição/país, nomeadamente em matéria de Proteção Geral de Dados, propriedade dos direitos, Propriedade Intelectual e outros resultados.

Qualquer dúvida referente à interpretação e/ou aplicação deste Acordo Bilateral será resolvida através de uma negociação direta na qual os respetivos representantes intervirão, com vista a obter uma composição justa dos interesses de ambas as instituições.

U.PORTO
UNIVERSIDADE DO PORTO

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2023/2024 a 2027/2028

O presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das instituições, desde que a parte interessada comunique por escrito a sua intenção à outra com, pelo menos, 60 dias de antecedência.

Mobilidade de estudantes para Estudos

Área		Nível			País		Números totais	
Código	Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)
	Ciência da Informação (Biblioteca, Arquivologia)	X	-	-	BR	PT	2	12
	Ciência da Informação (Biblioteca, Arquivologia)	X	-	-	PT	BR	1	6
	Geografia	X		-	BR	PT	2	12
	Geografia	X	-	-	PT	BR	1	6

Mobilidade de estudantes para Estágios / Investigação

Área		Nível			País		Números totais	
Código	Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)

Mobilidade de Pessoal para Lecionação

Área		País		Números totais	
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)

Mobilidade de Pessoal para Formação

Área		País		Números totais	
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)

Informação académica das instituições

Universidade do Porto – U.PORTO

Calendário Académico: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=calend%c3%a1rio%20escolar%20da%20universidade%20do%20porto

Catálogo de cursos: https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=cursos

Procedimentos de mobilidade: https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-candidatura

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Calendário académico: https://www.udesc.br/international/exchangeprograms/calendar

Catálogo de cursos: https://udesc.br/cefid

Procedimentos de mobilidade: https://www.udesc.br/interantional/exchangeprograms/howtoapply

U.PORTO
UNIVERSIDADE DO PORTO

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2023/2024 a 2027/2028

Sistemas de classificação das instituições

Universidade do Porto – U.PORTO

Sistema de avaliação:
Classificações locais atribuídas numa escala de 0-20 (mínimo exigido: 10)

18 a 20	Excelente
16 a 17	Muito bom
14 a 15	Bom
10 a 13	Suficiente
0 a 9	Reprovado

A Universidade do Porto implementou integralmente o processo de Bolonha. A U.Porto tem os créditos ECTS e a escala de classificação ECTS em uso (lei nacional - Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro).

Créditos ECTS:
O número de créditos ECTS para cada curso reflecte o número total de horas que um estudante deverá dedicar ao curso (sob a forma de palestras, trabalhos de casa, leituras, ensaios, consultas, seminários, etc.). 60 créditos ECTS expressam a carga de trabalho de um ano de aprendizagem formal a tempo inteiro (ano académico) e os resultados de aprendizagem associados. Na Universidade do Porto, um crédito corresponde a 27 horas de trabalho total do estudante. 1 ano académico completo = 60 créditos e 1 semestre = 30 créditos.

Escala de classificação ECTS:
O U.Porto utiliza, para além do seu próprio sistema de classificação, a escala de classificação ECTS de acordo com a lei nacional para todos os seus estudantes - inscritos num programa completo ou como estudante em mobilidade. A escala de classificação ECTS baseia-se no percentil (complementar à classificação da turma) de um estudante numa determinada avaliação, ou seja, como foi o seu desempenho relativamente a outros estudantes inscritos na mesma unidade curricular/curso nos últimos três anos (ou num grupo significativo de estudantes). Por conseguinte, a nota ECTS não tem uma correspondência fixa directa com a nota local.

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Sistema de avaliação: https://www.udesc.br/exchangeprograms/equivalence

Outras informações relevantes

Universidade do Porto – U.PORTO

Alojamento: https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-viver-alojamento

Visto / Seguro: https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-info-util-antes-de-partir

Inclusão:
- https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-viver-acolhimento-e-integracao
- https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1037897

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Maiores informações: https://www.udesc.br/international

U.PORTO
UNIVERSIDADE
DO PORTO

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2023/2024 a 2027/2028

Assinaturas dos representantes legais das duas Instituições:

Universidade do Porto

Prof. Joana Carvalho
Vice-Reitora para as Relações Internacionais
E Coordenadora Institucional Erasmus+

Assinatura e timbo oficial:
Assinado por: **Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho**
Num. de Identificação: 08875520
Data: 2023.11.17 10:46:52 +0000
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vice-Reitor da U.Porto para as Relações Internacionais, Responsabilidade Social e Desporto - Universidade do Porto.**
CHAVE MÓVEL

Data:

Faculdade de Letras
Paula Pinto Costa
Diretora

Assinatura:
Assinado por: **Paula Maria de Carvalho Pinto Costa**
Num. de Identificação: 07368026
Data: 2023.11.16 15:26:55 +0000
Certificado por: **Universidade do Porto**
Atributos certificados: **Diretor/a da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**
CHAVE MÓVEL

Data: dd/mm/aaaa

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Prof. Dilmar Baretta

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
DILMAR BARETTA
Data: 30/10/2023 19:21:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

eitor da Universidade do Estado de Santa Catarina